LEI MUNICIPAL N° 2.803/2004

Autoriza a doação de terrenos e da outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a seguinte área:

I - Área 2, com 387 m², no bairro Copacabana, conforme croqui (anexo 1), à Empresa Varley Pereira Vitoriano ME, de propriedade do senhor Varley Pereira Vitoriano.

Art. 2º Para efeitos patrimoniais dá-se ao terreno referido no art. 1º e à edificação existente no local, os seguintes valores:

I - Área 1 - R$3.870,00 (Três mil oitocentos e setenta reais);

II - Edificação existente – R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º Os imóveis doados estão em conformidade com a Lei nº 2.223/97, que dispõe sobre Incentivos ao desenvolvimento econômico e social no Município.

Parágrafo único. A empresa beneficiada com a doação sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 9º e 10º da Lei nº2.223/97, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 29 de dezembro de 2004.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Nilcio Paulo Perdigão de Miranda
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.378 aprovado em 28.12.2004

- Publicada em: 29/12/2004


Lei nº 2803
Projeto 2318
Comissão Avaliadora de Projetos
Lei Municipal Nº2223/97
Anexo 1 - Vitoriano Designs
R F F S A
Área Municipal
Estação de Tratamento de Efluentes
Fábrica de Gaiolas Eldorado
A = 676,66 m2
Galpão 1
Área Municipal
(Residência)
Área Municipal
Fábrica de Gaiolas Eldorado
A = 591,30 m2
Galpão 2
RUA MARCOS GIARDINI
Área 2
CASA
Vitoriano Designs
A = 367,40 m2
Área comum de circulação para as empresas.
RIO PIRANGA